

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTOS

A COMISSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE PRUDENTE DE MORAIS – MG, instituída pela portaria CTM- REURB No. 105, de 11 de novembro de 2022, no exercício de suas atribuições legais, **INDEFERE** os seguintes Requerimentos de Regularização Fundiária Urbana – Processo Administrativo nº 003/2024- Conjunto Habitacional “Nossa Senhora de Fátima”, Bairro São João II, Prudente de Moraes – MG, em nome dos requerentes:

- 1) LUCIMAR DOS SANTOS, não apresentou no prazo mencionado na Notificação, os documentos da requerente para conclusão do processo administrativo de regularização fundiária;
- 2) WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, não apresentou os documentos solicitados: termo de desistência original, documento de compra do imóvel, certidão de nascimento/casamento, contas de energia elétrica – CEMIG, COPASA, IPTU e demais documentos para comprovação de posse do requerente no prazo determinado;
- 3) GISLENE REJANE LOPES, não apresentou os documentos solicitados: cessão de direito da meação ou documentos pessoais do titular meeiro no prazo solicitado.

Todos os documentos solicitados são essenciais para conclusão dos requerimentos para regularização fundiária urbana, de acordo com a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

Publique-se.

Prudente de Moraes, 28 de abril de 2025.

Wilder Nascimento dos Santos
Presidente da Comissão Reurb

Silvia Andrea de Souza Rievert – Membro

Philippe Afonso Alves Amaral – Membro

Flávia Marques de Freitas – Membro

Letícia Danielle de Souza Pereira – Membro

Pollyana Gonçalves - Membro